



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2024

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 426.220.771,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 176 de 2024, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 14/05/2024 - 17/05/2024

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 16/05/2024



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 426.220.771,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 426.220.771,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões duzentos e vinte mil setecentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo								961.522	
	ATIVIDADES									
0034 20TP	Ativos Cíveis da União	01 122							961.522	
0034 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	01 122	F	1- PES	1	90	0	100 0	961.522	
TOTAL - FISCAL									961.522	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									961.522	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								405.903.449	
	ATIVIDADES									
0033 20TP	Ativos Cíveis da União	02 122							405.903.449	
0033 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122	F	1- PES	1	90	0	100 0	405.903.449	
TOTAL - FISCAL									405.903.449	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									405.903.449	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								2.113.000	
	ATIVIDADES									
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							2.113.000	
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122							2.113.000	
			F	1- PES	1	90	0	100 0	2.113.000	
TOTAL - FISCAL									2.113.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.113.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								1.500.000	
	ATIVIDADES									
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							1.500.000	
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122							1.500.000	
			F	1- PES	1	90	0	100 0	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								3.492.800	
	ATIVIDADES									
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							3.492.800	
0031 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal	03 122							3.492.800	
			F	1- PES	1	90	0	100 0	3.492.800	
TOTAL - FISCAL									3.492.800	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.492.800	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								12.250.000	
	ATIVIDADES									
0031 20TP	Ativos Cíveis da União	03 122							12.250.000	
0031 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	03 122							12.250.000	
			F	1- PES	1	90	0	100 0	12.250.000	
TOTAL - FISCAL									12.250.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									12.250.000	

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
 UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								961.522
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0999 0201	Reserva de Contingência Fiscal - Primária	99 999							961.522
0999 0201 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e encargos	99 999							961.522
			F	1- PES	8	90	0	100 0	961.522
TOTAL - FISCAL									961.522
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									961.522

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
 UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								405.903.449
	ATIVIDADES								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							405.903.449
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	02 122							405.903.449
			F	3- OD C	2	90	0	100 0	405.903.449
TOTAL - FISCAL									405.903.449
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									405.903.449

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									2.113.000
	PROJETOS									
0031 15ZG	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	03 122							1.405.500	
0031 15ZG 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA	03 122							1.405.500	
	Edifício construído (percentual de execução física): 5		F	4- INV	2	90	0	100 0	1.405.500	
0031 15ZH	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS	03 122							707.500	
0031 15ZH 5258	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS	03 122							707.500	
	Edifício construído (percentual de execução física): 21		F	4- INV	2	90	0	100 0	707.500	
TOTAL - FISCAL									2.113.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.113.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público									1.500.000
	PROJETOS									
0031 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	03 122							1.500.000	
0031 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	03 122							1.500.000	
	Edifício construído (percentual de execução física): 35		F	4- INV	2	90	0	100 0	1.500.000	
TOTAL - FISCAL									1.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									1.500.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								3.492.800	
	PROJETOS									
0031 15XM	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	03 122							3.492.800	
0031 15XM 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - No Distrito Federal Edifício construído (percentual de execução física): 20	03 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	3.492.800	
TOTAL - FISCAL									3.492.800	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									3.492.800	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
 UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público								12.250.000	
	PROJETOS									
0031 15VR	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	03 122							350.000	
0031 15VR 5664	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF Edifício construído (percentual de execução física): 1	03 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	350.000	
0031 15XO	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	03 122							4.200.000	
0031 15XO 1795	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL Edifício ampliado (percentual de execução): 21	03 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	4.200.000	
0031 15XP	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	03 122							350.000	
0031 15XP 1695	Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE - No Município de Recife - PE Edifício ampliado (percentual de execução): 6	03 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	350.000	

0031 15Y0	Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA	03 122								6.300.000
0031 15Y0 0734	Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA - No Município de São Luís - MA	03 122								6.300.000
	Edifício construído (percentual de execução): 32		F	4-INV	2	90	0	100	0	6.300.000
0031 15ZI	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ	03 122								1.050.000
0031 15ZI 3303	Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ - No Município de Itaguaí - RJ	03 122								1.050.000
	Edifício construído (percentual de execução): 53		F	4-INV	2	90	0	100	0	1.050.000
TOTAL - FISCAL										12.250.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.250.000

Brasília, 29 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 426.220.771,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e setenta e um reais), em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho, e do Ministério Público da União, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta tem por objetivo fazer frente ao atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, com a adequação dos recursos da ação 20TP - “Ativos Civis da União” às suas atuais necessidades de execução, no âmbito dos mencionados Órgãos.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.
5. Cabe mencionar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas de operações de crédito condicionadas na LOA-2024, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 64 da LDO-2024, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 22 da LDO-2024, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.
6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue anexo o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.
7. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas

possibilidades de dispêndio até o final do exercício, inclusive quanto à dotação ora cancelada em Reserva de Contingência, no âmbito do Tribunal de Contas da União, pois se refere a reserva para utilização em despesas de pessoal e encargos.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
Nº 24, DE 29/04/2024

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Tribunal de Contas da União	961.522	961.522
Tribunal de Contas da União	961.522	961.522
Justiça do Trabalho	405.903.449	405.903.449
Tribunal Superior do Trabalho	405.903.449	0
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	405.903.449
Ministério Público da União	19.355.800	19.355.800
Ministério Público Federal	2.113.000	2.113.000
Ministério Público Militar	1.500.000	1.500.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	3.492.800	3.492.800
Ministério Público do Trabalho	12.250.000	12.250.000
Total	426.220.771	426.220.771



Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2024

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.15126.02.122.0033.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	579.862.070	405.903.449	0	-405.903.449	0	-100,00 %
10.34102.03.122.0031.12DN.3341 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	1.995.520	1.995.520	0	-1.500.000	495.520	-75,17 %
10.34101.03.122.0031.15ZH.5258 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS - No Município de Ponta Porã - MS	997.760	997.760	0	-707.500	290.260	-70,91 %
10.34101.03.122.0031.15ZG.2338 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA	1.995.520	1.995.520	0	-1.405.500	590.020	-70,43 %
10.34104.03.122.0031.15VR.5664 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF	498.880	498.880	0	-350.000	148.880	-70,16 %
10.34104.03.122.0031.15XO.1795 - Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL	5.986.560	5.986.560	0	-4.200.000	1.786.560	-70,16 %
10.34104.03.122.0031.15XP.1695 - Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE - No Município de Recife - PE	498.880	498.880	0	-350.000	148.880	-70,16 %
10.34104.03.122.0031.15Y0.0734 - Construção do Edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho em São Luís - MA - No Município de São Luís - MA	8.979.841	8.979.841	0	-6.300.000	2.679.841	-70,16 %
10.34104.03.122.0031.15ZI.3303 - Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ - No Município de Itaguaí - RJ	1.496.640	1.496.640	0	-1.050.000	446.640	-70,16 %
10.34103.03.122.0031.15XM.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - No Distrito Federal	4.988.800	4.988.800	0	-3.492.800	1.496.000	-70,01 %

MENSAGEM Nº 176

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 426.220.771,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 6 de maio de 2024.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
14/05/2024	17/05/2024	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
14/05/2024	14/05/2024	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
14/05/2024		Despachado
18/05/2024	20/05/2024	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
21/05/2024	28/05/2024	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional